



## Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - CEP 12180-000 Telefone: (12) - 3677-9700 – CGC: 45.686.227/0001-70.  
E-mail. [gabinete@natividadedaserra.sp.gov.br](mailto:gabinete@natividadedaserra.sp.gov.br)

### LEI 771 DE 04 JUNHO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ E A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio, e seus respectivos aditamentos, com a Instituição Financeira - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, com sede a Rua Paraguai, n.º 1407 – 1º Andar, Centro, Município de Medianeira, Paraná, CEP n.º 85.884-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 78.414.067/0001-60, objetivando a disponibilização aos Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, gerenciamento da folha de pagamento, empréstimos e financiamentos consignados com débito em folha e outros assuntos conforme termo de convênio e contrato único de prestação de serviços.

**Parágrafo Único.** O instrumento de convênio e contrato de que trata o *caput*, bem como os respectivos aditamentos, deverão obedecer às normas fixadas pelo Banco Central do Brasil para qualquer tipo de operação.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrário e, especialmente a Lei Municipal n.º 746, de 29 de outubro de 2018.

Natividade da Serra, 04 de junho de 2019.

**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**